

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA - GO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal nº 1239, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria nº 758/2025, de 16 de julho de 2025, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção e Indicação dos Diretores das escolas públicas de educação básica com oferta de educação infantil e ensino fundamental para o biênio 2025/2027, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo para composição dos cargos de **DIRETOR(A) ESCOLAR** para atuar na **Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura de Araújo** e **Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira**, unidades escolares deste município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital se destina à seleção de profissionais para o desempenho dos cargos de Diretor(a) Escolar na Creche Escola Dona Augusta Moura de Araújo e na Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira.

1.2 - O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas: (I) inscrição; (II) exame de certificação em gestão escolar; (III) seleção pelo Conselho Escolar; (IV) escolha pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e (V) nomeações nos cargos.

1.3 - As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Santa Goiás - GO, situada na Rua Maria Batista Nunes, s/nº, pelos membros da Comissão Especial.

1.4 – PRIMEIRA ETAPA: obrigatória a todos os(as) candidatos(as) aos cargos de diretor(a) escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida nos Anexos I, II, III deste Edital e da apresentação de cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos de experiências profissionais anteriores, especialmente aqueles de gestão escolar, e ainda, plano de trabalho ao conselho escolar da respectiva unidade de ensino que concorrerá;

1.5 – SEGUNDA ETAPA: a Comissão Especial juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará o exame de certificação em gestão escolar dos(as) candidatos(as) a diretores(as) das Unidades Escolares de Lagoa Santa - Goiás, de acordo com disposto no Decreto nº 1239, de 02 de setembro de 2022. Após o exame minucioso da documentação apresentada no ato da inscrição a Secretaria de Educação e Cultura emitirá certificado em gestão escolar ao(a) candidato(a), habilitando-o(a) a prosseguir no Processo Seletivo, e, encaminhará ao Conselho Escolar da unidade respectiva (Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura de Araújo e Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira), o processo de seleção com toda a documentação dos(as) candidatos(as) habilitados que receberam a certificação em gestão escolar, especificamente aos(as) candidatos(as) para aquela unidade escolar.

1.6. TERCEIRA ETAPA: o Conselho Escolar da unidade escolar, promoverá a seleção através de análise de currículos e entrevistas com os(as) candidatos(as) habilitados(as) e encaminhará, ao órgão dirigente da educação, lista tríplice, para a devida escolha.

Havendo número de candidatos(as) inferior a 3 (três), o Conselho Escolar poderá encaminhar lista inferior, de acordo com a seleção realizada.

1.7. QUARTA ETAPA: a Secretaria Municipal de Educação e Cultura escolherá da lista tríplice de cada unidade 01 (um) candidato, e encaminhará a indicação, via ofício, acompanhada da Ata do Conselho Escolar referente ao Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) da Educação Infantil da Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura

de Araújo e da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, ao Chefe do Poder Executivo, para que a devida nomeação para os cargos de Diretor(a) da respectiva unidade escolar.

Sendo a lista encaminhada menor que 3 (três) por ausência de candidatos(as) habilitados(as) na Segunda Etapa, a escolha recairá sobre os(as) candidatos(as) encaminhados, mesmo no caso de haver um(a) único(a) candidato(a).

1.8. QUINTA ETAPA: atos do Chefe do Poder Executivo nomeando os(a) candidatos(as) indicados para o cargo de Diretor(a) das unidades escolares Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura de Araújo e da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve se enquadrar nos requisitos básicos exigidos:

- I. Ser profissional efetivo na carreira do magistério público;
- II. Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos na função de docência;
- III. Estar em efetivo exercício neste município;
- IV. Ser licenciado em licenciatura Plena em Pedagogia;
- V. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
- VI. Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude do seu cargo;
- VII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.
- VIII. Apresentar certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Batista Nunes, s/nº, do dia 23 julho ao 05 de agosto de 2025, das 08h às 13h.

3.2 – Até o dia 12 de Agosto de 2025, a Comissão Especial e a Secretaria de Educação e Cultura realizará exame de certificação em gestão escolar, e emitirá os certificados com a habilitação dos candidatos a prosseguirem no processo, com encaminhamento

3.3 - Até o dia 13 de Agosto de 2025, os Conselhos Escolares das unidades escolas públicas realizarão as seleções, emitindo-se atas, e, enviarão lista Triplice dos(as) candidatos(as) a Diretores(as), por meio de ofício, acompanhado da Atas do Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.4 - Até o dia 20 de agosto de 2025, o Secretaria Municipal de Educação e Cultura escolherá da lista tríplice de cada unidade 01 (um) candidato, e encaminhará a indicação, via ofício, acompanhada das Atas dos Conselhos Escolares referente ao Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) da Educação Infantil da Creche Escola Municipal Dona Augusta Moura de Araújo e da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, ao Chefe do Poder Executivo, para que a devida nomeação para os cargos de Diretor(a) da respectiva unidade escolar.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III deste Edital e entregar aos representantes da Comissão Especial das escolas públicas as cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos de experiências profissionais anteriores, especialmente aqueles de gestão escolar, e ainda, plano de trabalho ao conselho escolar da respectiva unidade de ensino que concorrerá, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).

4.2 - O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II e III deverão ser entregues aos representantes da Comissão Especial, sendo impressos pelo(a) próprio candidato(a) e preenchido em duas vias.

4.3 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.4 - Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Santa – GO para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida ou assinado digitalmente, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.

conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.

4.5 - Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6 - Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.7 - As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a comissão Especial, designada pela Portaria nº 758/2025, de 16 de julho de 2025, instituído para a coordenação do Processo de Seleção de Diretores Escolares.

4.8 - No ato da inscrição, os documentos pessoais, comprovante de habilitação e comprovantes de experiência profissional referentes ao Anexo III deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1 - Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH);

5.2 - Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;

5.3 - Currículo Pessoal, conforme Anexo III;

5.4 - Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;

5.5 – Declaração emitida pela Secretaria de Educação e Cultura sobre a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas, a qual compreenderá:

5.5.1 – Análise da frequência no livro de ponto;

5.5.2 – Participação das reuniões e formações ofertada pela rede de ensino Municipal.

5.6 - Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo II.

5.7 - Certidões da Receita Federal de que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, disponível no site: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)

asp;

5.8 – Certidoes negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal;e

5.9 - Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

6 - DA NOMEAÇÃO

6.1 - Os Atos de Nomeações dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os cargos de Diretor(a) Escolar das Unidades de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - O período de administração do(a) Diretor(a) Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos.

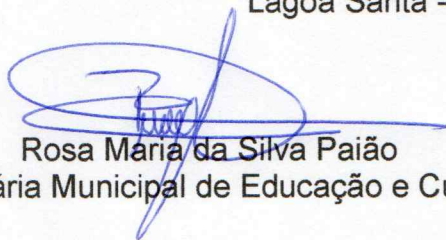
7.2 - A destituição do(a) Diretor(a) escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após processo administrativo e de acordo com o dispsoto no Decreto nº 1239, de 02 de setembro de 2022.

7.3 - Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, ou, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

7.4 - Fica eleito como foro competente a Comarca de Itajá - GO para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.

7.5 - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Santa - GO, 16 de julho de 2025.



Rosa Maria da Silva Paião
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Adivair gonçalves de macedo
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

() CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MOURA DE ARAÚJO
(...) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: () _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: ____/____/____

Endereço: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor(a).

Lagoa Santa - Goiás, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
expedida em ____/____/_____, inscrito no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
na cidade de _____,
na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) do(a) _____,
de Lagoa Santa, GO,

DECLARO que:

- ✓ **tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;**
- ✓ **não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.**

Lagoa Santa - GO, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA - GO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

E-mail:

Matrícula:

Cargo:

Data de Posse:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação I

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

Graduação II

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

Especialização I

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

Especialização II

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

Especialização III

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

Especialização IV

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

Curso:

Especialização V	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização VI	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Mestrado	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Doutorado	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL/GESTÃO ESCOLAR:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	
Cargo/função:	
Período:	

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIENCIA NA ÁREA EDUCACIONAL/GESTÃO ESCOLAR - QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÕES NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ANEXAR DIPLOMAS) - (limite de 10	
--	--

linhas):

Lagoa Santa - GO, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)